



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Campinas

PROCESSO : 4653/989/18

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - CRECHE NO
BAIRRO JARDIM NOVA PALMARES II

ASSUNTO : VIII Fiscalização Ordenada 2018 - Obras

RESPONSÁVEL: Orestes Previtalo Junior.

CPF : 079.675.168-42.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 29 de novembro, a oitava fiscalização ordenada de 2018, desta feita para verificar obras.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- De acordo com a situação do cronograma físico da Obra, ela encontra-se paralisada;

- A motivação da paralisação da obra se deu por parte da Contratada;

- A obra encontra-se em estado de abandono.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Campinas

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

UR-03, em 06 de Dezembro de 2018.

Oscar Maximiano da Silva
Diretor Técnico de Divisão